

## DECRETO N° 135/2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal N° 1283, de 31 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

### D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.01.00 GABINETE DA PREFEITA		
04.122.0002.2002 MANUT DAS ATIV DO GABINETE DA PREFEITA		
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00	
TOTAL .....	10.000,00	
2.07.00 SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL		
04.123.0012.2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA		
3.3.90.47.01 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00	
TOTAL .....	10.000,00	
2.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
15.451.0016.2022 MANUT DAS ATIV DA SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA		
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO		
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	50.000,00	
TOTAL .....	50.000,00	
2.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0029.2041 DESENVOLVIMENTOS DAS ATIV QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO		
550 Transferência do Salário Educação.....	50.000,00	
TOTAL .....	50.000,00	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	120.000,00	

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.02.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
02.061.0007.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL		
3.1.90.16.01 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00	
TOTAL .....	10.000,00	
2.04.00 COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
06.181.0009.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	100.000,00	
TOTAL .....	110.000,00	
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	120.000,00	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 08 de outubro de 2025.

**KARLA PIMENTEL**  
Prefeita de Conde